



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 770ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 26 de janeiro de 2026 (09:00 às 12:30).

LOCAL: Administração do Porto de Maceió, em Maceió/AL.

QUORUM: Presidente do Conselho: Luíza de Amorim Motta Deusdará. **Conselheiros:** Felipe Martins Matos; Valber Paulo Martins Gomes; Otávio Viegas Caixeta; Darlan Emanuel Silva dos Santos; e James Tibúrcio de Souza.

Participação: Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro da APMC; Francisco de Souza Meira, membro do Comitê de Auditoria Estatutário; Mariana Fernandes Cabral, Gerente Jurídica; Reneide Pereira dos Santos Garcia, Analista Portuária.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho de Administração, senhora Luíza de Amorim Motta Deusdará, deu as boas-vindas aos membros do Colegiado e declarou abertos os trabalhos, destacando que a presente reunião foi realizada de forma presencial, na Administração do Porto de Maceió, em Maceió/AL.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício SEI nº 4775/2026/MGI e Nota Técnica SEI nº 1616/2026/MGI - Proposta de alteração da Cláusula 17ª - Plano Assistencial de Saúde do ACT 2025/2027 APMC/CODERN (Processo SEI nº 50902.002001/2025-60). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado, que trata da Proposta de alteração da Cláusula 17ª - Plano Assistencial de Saúde do ACT 2025/2027 do Porto de Maceió, como também da manifestação da SEST acerca do assunto, nos termos da Nota Técnica SEI nº 1616/2026/MGI. O chefe do SETFIN informou que a APMC submeterá novamente o pleito à SEST apresentando documentação complementar e reforçando os argumentos que suportam o pleito, em especial o pequeno custo decorrente da alteração.

II.2. Ofício SEI nº 1638/2026/MF - Assembleia Geral Ordinária da CODERN (Processo SEI nº 50902.000061/2026-29). O CONSAD acusa ciência do Ofício acima mencionado, por meio do qual a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional comunica que foi designado o dia 24 de abril para realização da AGO da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN. Este Conselho solicita o empenho da Diretoria-Executiva para atendimento aos prazos previstos na legislação pertinente, visando à realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia dentro do prazo legal, com destaque para dois pontos de pauta de maior relevância para a Companhia: i) entrega dos documentos referentes às demonstrações contábeis do ano anterior; e ii) revisão do Estatuto Social para adequação para maior porte.

II.3. Ofício circular SEI nº 15/2026/MGI: Remuneração e avaliação de administradores e membros estatutários (diretrizes Sest/MGI 2026) (Processo SEI nº 50902.000003/2026-03). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício circular SEI nº 15/2026/MGI, que tem por objetivo compartilhar orientações acerca da elaboração, pelas empresas estatais federais de controle direto e suas subsidiárias, das propostas de remuneração fixa e variável de administradores e demais membros estatutários para o exercício de 2026, bem como estimular a adoção, pelas sociedades empresariais sob controle da União, de mecanismos de avaliação coletiva e individual dos órgãos de governança e de seus integrantes. O CONSAD solicita o encaminhamento do referido Ofício ao COAUD, COMELEG e DIREXE para conhecimento.

II.4. Alteração de Meta de Gestão 1.1 do 1º Trimestre/2026 – SNP/MPOR – CODERN (Processo SEI nº 50902.002411/2025-19). O CONSAD tomou conhecimento do e-mail datado de 21/02/2026, por meio do qual o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos, do Ministério de Portos e Aeroportos - DGMP/SNP/MPOR, informa a alteração da redação, dos critérios e do prazo da Meta de Gestão 1.1

(Relatório de Desempenho Orçamentário), referente ao 1º Trimestre de 2026, com o objetivo de aprimorar o acompanhamento da execução orçamentária, promovendo maior alinhamento dos resultados ao planejamento estratégico e às diretrizes daquela Pasta. O CONSAD apreciou a referida alteração da Meta de Gestão 1.1 e registra que encaminhará Ofício ao DGMP/SNP/MPOR comunicando a aprovação deste Conselho quanto à planilha atualizada das metas de gestão do 1º trimestre de 2026.

II.5. Ofício nº 5/2025/CAP-CODERN/DP-CODERN: Indicação de membro representante dos empregados ao Conselho de Administração da CODERN (Processo SEI nº 50902.002460/2025-43). O CONSAD acusa recebimento do Ofício nº 5/2025/CAP-CODERN/DP-CODERN, por meio do qual o Conselho de Autoridade Portuária do RN (CAP RN) comunica o recebimento do Ofício dos Representantes dos Trabalhadores no CAP contendo a indicação do representante dos empregados no Conselho de Administração – CONSAD desta Companhia Docas. Sobre o assunto, este Conselho informa que irá notificar o CAP da Administração do Porto de Maceió para indicar representante da APMC, bem como notificar o CAP NATAL sobre as providências tomadas acerca do tema.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Ofício SEI nº 369/2026/MF - Eleição de membro para o Conselho de Administração (Processo SEI nº 50902.002441/2025-17). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado, referente à indicação do senhor **Otávio Viegas Caixeta**, em recondução, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, para compor o Conselho de Administração da CODERN. O nome do indicado foi aprovado pela Casa Civil da Presidência da República, bem como pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, como consta da Ata da 57ª reunião realizada em 19 de dezembro de 2025, *“tendo o Comitê opinado, por unanimidade, pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como atendendo aos requisitos previstos no Decreto nº 8.945/2016, Artigo 28 e as previsões estatutárias da Companhia”*. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante do MGI se declarou impedido de votar na matéria, por conflito de interesse.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 001/2026: Manifestar-se favoravelmente à eleição de Otávio Viegas Caixeta, em recondução, para o Conselho de Administração da CODERN, em cumprimento ao disposto no art. 91, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, considerando a indicação realizada Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI (Processo SEI nº 50902.002441/2025-17).

Este Conselho de Administração é de opinião que o indicado acima citado está apto ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelos indicados, bem como manifestação emitida pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, consignada em sua Ata de Reunião, que integra o Processo SEI acima relacionado. Determinar que a referida documentação seja submetida à próxima Assembleia Geral de Acionistas, em atendimento às disposições estatutárias.

III.2. Proposição DP nº 001/2026: Participação da CODERN na Missão Presidencial à Índia e à Coreia do Sul – 2026 (Processo SEI nº 50902.000082/2026-44). Nos termos das disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a Proposição DP nº 001/2026, solicitando autorização para participação da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) na Missão Presidencial à Índia e à Coreia do Sul – 2026, a ser realizada no período de 19 a 23 de fevereiro de 2026, nas cidades de Nova Déli e Seul conforme convite institucional encaminhado pela ApexBrasil. O Diretor-Presidente explanou, dentre as considerações apresentadas na referida proposição, que a missão tem por objetivo reunir empresários, autoridades governamentais e representantes institucionais para mapear oportunidades e desafios para as exportações brasileiras, bem como discutir potenciais parcerias e investimentos entre o Brasil, a Índia e a Coreia do Sul. Salienta-se que a CODERN se encontra em iminência de iniciar operações envolvendo a movimentação de minério de ferro, o que demanda a prospecção de mercados consumidores, parceiros estratégicos e oportunidades logísticas compatíveis com a nova matriz operacional da Companhia. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1155 de 20/01/2026. O CONSAD solicita que seja realizado reporte dos resultados da missão em reunião subsequente ao término da participação, e que tal prática seja adotada para as missões internacionais autorizadas por este Conselho de agora em diante.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 002/2026: Autorizar a participação da CODERN na Missão Presidencial à Índia e à Coreia do Sul – 2026, a ser realizada no período de 19 a 23 de fevereiro de 2026, nas cidades de Nova Déli e Seul. Submeter o assunto ao Ministério Supervisor, nos termos do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 1985, por se tratar de afastamento do país com ônus próprio da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN).

III.3. Proposição DP nº 002/2026: Proposta de celebração do 9º (nono) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2024–2025 da CODERN/APMC (Processo SEI nº 50902.002671/2024-03).

Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN e, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a proposta de celebração do 9º (nono) termo aditivo com vistas a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025, prorrogando seus efeitos até **28 de fevereiro de 2026**. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Administração do Porto de Maceió – CODERN/APMC, e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários no Estado de Alagoas – SINDPORT/AL, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2025, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que, até o presente momento, foram celebrados 08 (oito) termos aditivos ao referido instrumento, assegurando a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2025–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1156 de 20/01/2026. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse. Para fins de agilidade processual, o CONSAD ratifica que eventuais novas necessidades de prorrogação do ACT vigente serão tratadas e comunicadas por deliberação eletrônica (e-mail), a qualquer tempo.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 003/2026: Aprovar a proposta de celebração do 9º (nono) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025 da CODERN/APMC, prorrogando seus efeitos até **28 de fevereiro de 2026**. Submeter o assunto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI para aprovação final.

III.4. Proposição DP nº 003/2026: Proposta de celebração do 9º (nono) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 da CODERN/Natal (Processo SEI nº 50902.002702/2023-37). Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN e, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a proposta de celebração do 9º (nono) termo aditivo com vistas a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025, prorrogando seus efeitos até **01 de março de 2026**. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte – SINDPORT/RN, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2025, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que, até o presente momento, foram celebrados 08 (oito) termos aditivos ao referido instrumento, assegurando a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2025–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1154 de 20/01/2026. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse. Para fins de agilidade processual, o CONSAD ratifica que eventuais novas necessidades de prorrogação do ACT vigente serão tratadas e comunicadas por deliberação eletrônica (e-mail), a qualquer tempo.

III.4.1. Deliberação CONSAD nº 004/2026: Aprovar a proposta de celebração do 9º (nono) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025 da CODERN, prorrogando seus efeitos até **01 de março de 2026**. Submeter o assunto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI para aprovação final.

III.5. Proposição DP nº 004/2026: Contratação semi-integrada de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, objetivando a construção da nova sede administrativa do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.002037/2025-43). Em cumprimento ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERN, e com fundamento na Política de Alçadas vigente no âmbito da Companhia, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 004/2026, que trata de solicitação da Administração do Porto de Maceió para a realização de certame licitatório, na modalidade de contratação semi-integrada, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com vistas à construção de nova sede para a Administração do Porto de Maceió. A contratação fundamenta-se na documentação constante do Processo SEI supramencionado, compreendendo, dentre outros, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Mapa de Riscos, o Projeto Arquitetônico, a licença ambiental, a nota de empenho e demais anexos pertinentes, bem como nas considerações apresentadas na referida proposição. A matéria foi previamente aprovada pela Diretoria Executiva da CODERN, conforme Resolução nº 1150, de 15 de janeiro de 2026. O CONSAD solicita que a referida contratação seja inserida no Plano Anual de Aquisições do Porto de Maceió, em elaboração, e que este seja apresentado ao Conselho tão logo finalizado.

III.5.1. Deliberação CONSAD nº 005/2026: Autorizar a realização de certame licitatório, na modalidade de contratação semi-integrada, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, com o objetivo de construir nova sede para a Administração do Porto de Maceió.

III.6. Proposição DP nº 005/2026: Aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão e do pagamento do HVM, referente ao 4º Trimestre de 2025 (Processo SEI nº 50902.000020/2025-51). De acordo com as disposições estatutárias e, com base nas regras gerais que norteiam o HVM (Honorário Variável Mensal), a CODERN submeteu ao CONSAD a aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão, referente ao 4º Trimestre 2025, bem como autorização para proceder o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável, aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga aos diretores nos meses de janeiro, fevereiro e março/2026.

III.6.1. Deliberação CONSAD nº 006/2026: Aprovar o Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 4º Trimestre 2025, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 005/2026, de 23/01/2026, e seus anexos. Autorizar o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável, aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga nos meses de janeiro, fevereiro e março/2026.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Plano de Ação - Relatório de Controles Internos da Auditoria Independente (Processo SEI nº 50902.001784/2025-64). O CONSAD acusa recebimento do Plano de Ação elaborado pela Companhia, contendo prazos e responsáveis, visando atender aos pontos de recomendação apontados pela Auditoria Independente em seu Relatório de Controles Internos - RCI em relação ao último trimestre analisado (3º trimestre de 2025). O CONSAD solicita o empenho da Diretoria-Executiva no atendimento aos prazos e o acompanhamento pelo COAUD.

IV.2. Situação dos investimentos estratégicos e indicadores chave da Companhia. O CONSAD acusa recebimento e solicita que seja apresentado pela DIREXE na próxima reunião ordinária. Adicionalmente, solicita que documento similar seja apresentado pelo Porto de Maceió.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: dezembro/2025 (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: dezembro/2025 (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: dezembro/2025 (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). O CONSAD acusa recebimento. Em relação aos pontos de auditoria, este Conselho tomou conhecimento das pendências de risco alto e a situação em que se encontram, bem como as respectivas áreas responsáveis. O CONSAD chama atenção para os pontos vencidos e solicita que a DIREXE coordene resposta aos pontos de auditoria e/ou pactue novos prazos, considerando as recomendações apontadas nos relatórios de auditoria nos quais foram levantados.

V.4. Relatório de Auditoria Interna nº 1901320 - Arrendamentos APMC (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). O CONSAD tomou conhecimento.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 631ª. O CONSAD tomou conhecimento da ata supracitada.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 173ª e 174ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação das referidas atas na íntegra. Este Conselho solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

VI.3. Atas DIREXE nºs 2015ª, 2016ª, 2017ª, 2018ª, 2019ª, 2020ª e 2021ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: dezembro/2025 (Processo SEI nº 50902.000262/2025-45). O CONSAD tomou conhecimento e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.5. Relatório mensal de Atividades da COORCRI: dezembro/2025 (Processo SEI nº 50902.000486/2025-57). O CONSAD tomou conhecimento e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.6. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: novembro/2025 (Processo SEI nº 50902.000056/2026-16) e Cronograma para divulgação das Demonstrações Financeiras 2025 (Processo SEI nº 50902.001702/2025-81). O CONSAD acusa recebimento da documentação supracitada. Este Conselho tomou conhecimento do Despacho nº 23/2026/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, elaborado pela Gerente de Recursos Financeiros, informando a situação atual em que se encontra esta Companhia Docas no que se refere à atualização das suas Demonstrações Financeiras de 2025. Acusa recebimento, também, da atualização do cronograma contendo as atividades e prazos referentes aos processos de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras 2025 (Previsão). Considerando o agendamento da AGO para o dia 24/04/2026, o Conselho solicita o empenho da Diretoria-Executiva no atendimento aos prazos e o acompanhamento pelo COAUD.

VI.7. Relatório de Processos GERJUR - Provisões 4º trimestre 2025 (Processo SEI nº 50902.000933/2025-78). O CONSAD acusa recebimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Avaliação coletiva e autoavaliação do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD - Ano base 2025 (Processo SEI nº 50902.000124/2026-47). O CONSAD tomou conhecimento das avaliações apresentadas. Os membros do COAUD explanaram que as avaliações em questão foram preparadas seguindo as diretrizes das melhores de práticas de governança, visando avaliar seu próprio desempenho e estabelecer, se necessário, um programa de treinamento e desenvolvimento voltado para o desempenho de suas atribuições, instituindo-se um importante instrumento não só de identificação e correção de desvios, como também de prevenção e direcionamento da futura composição do órgão colegiado, alinhando-a à estratégia mais eficiente e eficaz da empresa.

VII.2. Considerando o teor da Portaria SEST /MGI nº 6.694, de 13 de agosto de 2025, o CONSAD solicita que seja retomado o processo de readequação do Estatuto Social da CODERN para empresa de Maior Porte, atendendo-se aos trâmites da Portaria 1.122/2021 da SEST, com o intuito de aprovar a alteração estatutária na AGO 2026, a ocorrer em 24 de abril de 2026.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

VIII.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.3. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2026:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2026			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Fevereiro	Natal/RN	27/2	Sexta-feira
Março	Natal/RN	20/3	Sexta-feira
Abril	Maceió/AL	24/4	Sexta-feira
Maio	Natal/RN	29/5	Sexta-feira
Junho	Natal/RN	26/6	Sexta-feira
Julho	Maceió/AL	31/7	Sexta-feira
Agosto	Natal/RN	28/8	Sexta-feira
Setembro	Natal/RN	25/9	Sexta-feira
Outubro	Maceió/AL	30/10	Sexta-feira
Novembro	Natal/RN	27/11	Sexta-feira
Dezembro	Natal/RN	18/12	Sexta-feira

LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ
Presidente do Conselho de Administração
Conselheira representante do MPOR

FELIPE MARTINS MATOS
Conselheiro representante do MPOR

VALBER PAULO MARTINS GOMES
Conselheiro representante do MPOR

OTÁVIO VIEGAS CAIXETA
Conselheiro representante do MGI

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS
Conselheiro representante dos Empresários

JAMES TIBÚRCIO DE SOUZA
Conselheiro representante dos Empregados

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta, Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 29/01/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **James Tiburcio de Souza, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 29/01/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Valber Paulo Martins Gomes, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 29/01/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará, Presidente do CONSAD**, em 29/01/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 29/01/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 29/01/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 29/01/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10809327** e o código CRC **5277B45F**.



Referência: Processo nº 50902.000150/2026-75



SEI nº 10809327